



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 298/2021

*Altera a Portaria SJBA-DIREF-295 - 14651758 e estabelece a escala de Plantão Judicial para o recesso forense no âmbito da Seção e Subseções Judiciárias da Bahia, de 20 de dezembro de 2021 a 6 de janeiro de 2022.*

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos artigos 187, III; 190; 191; 206 e 209 do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

### RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria SJBA-DIREF 295- 14651758, para retificar erro material de período no texto da ementa;

II – DESIGNAR as Varas e os Juízes Federais nominados nas tabelas constantes do Anexo I desta Portaria para funcionarem e atuarem, respectivamente, em regime de plantão no recesso forense de **20/12/2021 a 06/01/2022**, de acordo com os períodos estabelecidos, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção.

III - ESTABELECER, nos dias úteis, o horário das 9 às 15h, exceto nos dias 24 e 31/12/2020, que será das 8 às 14h, como turno de expediente forense para atendimento externo nas Varas plantonistas, no período de 20 a 28/12/2021, 22ª Vara, situada no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, Salvador/Bahia, e no período de 29/12/2021 a 06/01/2022, 23ª Vara, situada no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, Prédio dos Juizados Especiais Federais, também nesta capital. Os juízes e os servidores permanecerão de plantão fora dos períodos aqui previstos, e deverão prestar atendimento, ainda que remotamente, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada a urgência.

IV– Durante o período de recesso forense, os processos distribuídos serão analisados pelos Juízes Plantonistas, devendo o Diretor de Secretaria estabelecer a distribuição equitativa e alternada dos feitos, observada a ordem cronológica de entrada.

V – Os Juízes Federais e Diretores de Secretaria plantonistas poderão ser contatados nos telefones constantes do Anexo I desta Portaria. No horário estabelecido no item II acima, os contatos serão feitos por meio dos telefones fixos. Nos demais horários, inclusive aos sábados, domingos e feriados, os contatos serão feitos por meio dos telefones celulares.

VI – Nas Subseções Judiciárias desta Seccional deverá permanecer um Oficial de Justiça em regime de Plantão.

VII – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

ANEXO I

**1. PLANTÃO JUDICIAL:**

**1.1. PERÍODO DE 20/12/2021 a 28/12/2021**

Juíza Plantonista	<b>Marianne Bezerra Sathler Borré</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Tiago Borré</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	22ª VARA
Diretora de Secretaria	Alda Geane Barbosa Guimaraes de Queiroz
Substituto da Diretora de Secretaria	Fábio Riella Marocci
Telefones	(71) 3616-4634 (71) 9982-2646

**1.2. PERÍODO DE 29/12/2021 a 06/01/2022**

--	--

Juiz Plantonista	<b>Antonio Oswaldo Scarpa</b>
Telefone	(71) 99981-7493
Juiz Plantonista	<b>Fábio Roque da Silva Araújo</b>
Telefone	(71) 99974-8152
Vara Plantonista	23ª VARA
Diretora de Secretaria	Luciana Pedreira Santos Liberato
Substituta da Diretora de Secretaria	Thaís Ribeiro do Prado Valladares Tanajura
Telefones	(71) 3616-4644 (71) 9982-2646

## 2. PLANTÃO ADMINISTRATIVO:

### 2.1 PERÍODO DE 20/12/2021 a 06/01/2022

Juiz Plantonista	<b>Fábio Moreira Ramiro</b> Juiz Diretor do Foro da SJBA
Telefones	(71) 3617-2755



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 13/12/2021, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14655306** e o código CRC **3D126833**.

